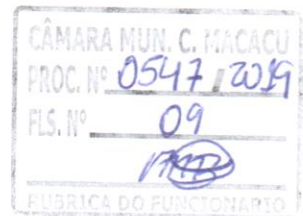




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Gabinete dos Vereadores



## GABINETE DO DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO

Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2019.

Assunto: Solicitação (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar Balancete de Prestação de Contas referente à Verba Indenizatória disponibilizada ao venator.

Outrossim, segue em anexo os respectivos comprovantes de pagamentos e demais documentos pertinentes de acordo com o previsto na Resolução nº 22 de 25 de Junho de 2019.

Certo do atendimento do presente, que ora se faz necessário, elevo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO

Vereador - DEM

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0125 / 2019 dado pelo

protocolo, distribuído à Presidência

Em 8 de Outubro de 2019



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA  
ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

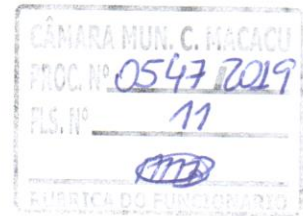
Ao Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu:

Nos termos da Resolução nº 22, de 25 de Junho de 2019, apresento a V.Sa., a prestação de contas relativa às despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Setembro / 2019, anexo e parte integrante deste requerimento. Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- 1 – não foi adquirido material permanente, assim considerado o de vida útil superior a dois anos;
- 2 – não foi contratado serviço de consultoria, assessoria, pesquisa ou trabalho técnico com servidor ou empregado da administração pública da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu;
- 3 – as despesas de condomínio, IPTU, água, energia elétrica, limpeza, conservação, higienização, sistema de segurança e telefonia fixa e móvel são relativas a escritório de representação político-parlamentar mantido por este(a) vereador(a);
- 4 – as despesas com combustíveis e lubrificantes são relativas a veículos de minha propriedade ou utilizados no exercício das atividades inerentes ao mandato parlamentar deste(a) vereador(a);
- 5 – as despesas com locação de bens móveis foram realizadas mediante contrato firmado com pessoa jurídica cuja atividade econômica é compatível com o objeto da locação e sem cláusulas que configurem leasing, locação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
**Gabinete dos Vereadores**



financeira, arrendamento mercantil ou qualquer outra modalidade que possibilite a sua aquisição;

6 – as despesas relativas à divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar e à promoção de eventos referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste(a) vereador(a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

7 – a aquisição de materiais e a contratação de serviços foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 22, de 25 de Junho de 2019;

9 – não foram locados bens imóveis, móveis e equipamentos nem adquiridos bens ou contratados serviços de:

a) cônjuge ou companheiro(a) deste(a) vereador(a) ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau; ou

b) de empresa em que este(a) vereador(a) ou pessoa prevista na alínea "a" deste item seja sócio-proprietário, controlador ou diretor;

10 – os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

**Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2019.**

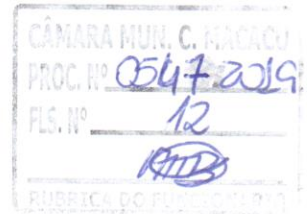
**DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO**

**Vereador - DEM**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Gabinete dos Vereadores



## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 22 DE 25 DE JUNHO DE 2019)

|          |                                   |                     |            |
|----------|-----------------------------------|---------------------|------------|
| PROCESSO | 0547/2019                         | DATA DO RECEBIMENTO | 12/09/2019 |
| VEREADOR | DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO |                     |            |
| PERÍODO  | De 12/09/2019 à 11/10/2019        |                     |            |

### RELATÓRIO SINTÉTICO DE DESPESAS

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| 1 - Valor Total Recebido.   | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| 2 - Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados. | 01 até 02                      |
| 3 - Valor total gasto de despesas   | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| 4 - Saldo não utilizado   | R\$ 0,00                       |

### RELATÓRIO ANALÍTICO

| Nº           | TIPO (Início) | DATA       | RAZÃO SOCIAL<br>NOME FANTASIA | CNPJ / CPF     | VALOR           |
|--------------|---------------|------------|-------------------------------|----------------|-----------------|
| 01           | At.F.V        | 14/09/2019 | FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA  | 005.689.017-62 | 3.500,00        |
| 02           | At.F.V        | 20/09/2019 | GILMAR PEREIRA                | 734.802.737-68 | 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |               |            |                               |                | <b>5.000,00</b> |

Cachoeiras de Macacu, 08 de Outubro de 2019.

  
DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO

Vereador - DEM

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0725 / 2019 dado pelo  
protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 8 de Outubro de 2019  
Camira C.S. Vieira Mat 731

8000 1212 0000  
 Agência 000 000 7 Agência de Atendimento

**BRABESCO**

COMPROMISSO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

13/06/2019 HORA: 12:24


FAVORÉTO: LEMILSON ANTONIO R MORTENHA  
 AGENCIA: 2858-8 CONTA: 0013236-5

DEPOSITANTE: O PRÓPRIO FAVORECIDO

AG: ADUHEIDORA: 2858 N. ST: 1542-TERM: 146 AUT: 3E

VALOR EM DINHEIRO: 5.000,

SAC Central Est. Vias e Marketing - 0800 121 2888  
 SAC - Atendimento Expresso Marketing Rewards - 0800 521 1188  
 Atendimento Ativo no de Fala - 0800 121 0000  
 Atendimento de Emergência 24 horas - 0800 121 0000  
 Atendimento de Emergência 24 horas - 0800 121 0000  
 De 5 a 9h, das 08 às 18h, exceto sábados  
 Curitiba - 0800 121 0000  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
 Atendimento Ativo no de Fala - 0800 121 0000  
 SAC - Atendimento Expresso Marketing Rewards - 0800 521 1188  
 SAC - Atendimento Expresso Marketing Rewards - 0800 121 2888

CÂMARA MUN. C. MACAÏS  
 PROC. Nº 0547/2019  
 FLS. Nº 13  
  
 SUBSCRITA DO PROMOTOR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0547 2219  
PLS. Nº 14  
RUBRICA DO FUN. [Signature]

**ANEXO 01**

Fábio Luciano Amaral Pereira  
Advogado - OAB/RJ 167.166

|                        |
|------------------------|
| CÂMARA MUN. C. MACACU  |
| PROC. Nº 0547/2015     |
| FLS. Nº 15             |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO |

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**CONTRATANTE: DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO**, brasileiro, Vereador do Município de Cachoeiras de Macacu, inscrito no CPF sob o nº 422.879.447-53 residente e domiciliado na Rua Luiza Reis, 26, casa, Ganguri, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**CONTRATADO: Dr. FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 167.166 e no CPF sob o nº 005.689.017-62, com endereço profissional na Av. Lord Baden Powel, 54, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Na melhor forma de direito ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, nos termos da legislação civil em vigor e com observância as cláusulas abaixo consignadas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O objeto do presente consiste na prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de Consultoria e Assessoria Jurídica na esfera extrajudicial de apoio, no âmbito da atividade parlamentar desenvolvida pelo CONTRATANTE.

**Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências do estabelecimento do CONTRATADO, sendo que toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pelo CONTRATANTE.


**Cláusula Terceira - DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO desempenhará os serviços elencados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE, desde que, a seu critério, isso não prejudique a dignidade e independência profissional da Advocacia, observadas as normas do Código de Ética Profissional do Advogado, aprovado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Fábio Luciano Amaral Pereira  
ADVOGADO  
OAB/RJ 167.166



Fábio Luciano Amaral Pereira  
Advogado - OAB/RJ 167.166

|   |
|---|
| CÂMARA MUN. C. MACACU   |
| PROC. Nº 0547/2019  |
| FLS. Nº 16  |
|  |
| PUBLIC. DO  |

**Parágrafo 1º:**

O CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE, todas as informações pertinentes ao serviço ora contratado, bem como responsabilizar-se-á por todos os documentos a ele entregues pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados.

**Parágrafo 2º:**

O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE, ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sendo certo que o CONTRATANTE se responsabilizará pelos danos causados/sofridos pela entrega intempestiva de documentos e informações ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços constantes da cláusula 1a, o CONTRATADO receberá a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vencimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

**Parágrafo único:**

O pagamento será efetuado mediante a expedição/apresentação de Recibo de Pagamento emitido pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato se iniciará no dia 07 de agosto de 2019 e terminará no dia 31 de dezembro de 2019.

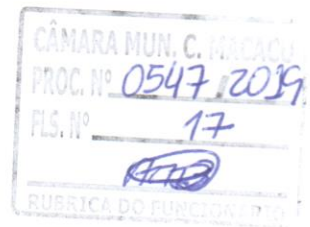
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir quaisquer das cláusulas ora convencionadas.

  
Fábio Luciano Amaral Pereira  
ADVOGADO  
OAB/RJ 167.166



Fábio Luciano Amaral Pereira  
Advogado - OAB/RJ 167.166



### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da cidade Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, para dirimirem quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato, na preferência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando em perfeito acordo, assinam o presente em três vias de igual teor.

Cachoeiras de Macacu, 07/08/2019.

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Fábio Luciano Amaral Pereira  
ADVOGADO  
OAB/RJ 167.166

### **Testemunhas:**

Luana Reis Damasceno  
CPF: 335.933.881-60

Andréia L. de Lima  
CPF: 143.202.737-96

**Atenção**

Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 3 anos, mas precisa com alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato com materiais plásticos ou produtos químicos.

Nome: DEMILSON ANTONIO R MONTEIRO  
 Tipo/Conta: 00 Via/Cartão: 03

Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 3 anos, mas precisa com alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato com materiais plásticos ou produtos químicos.

Nome: DEMILSON ANTONIO R MONTEIRO  
 Tipo/Conta: 00 Via/Cartão: 03

Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 3 anos, mas precisa com alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato com materiais plásticos ou produtos químicos.

Nome: DEMILSON ANTONIO R MONTEIRO  
 Tipo/Conta: 00 Via/Cartão: 03

**bradesco**

Atendimento Especial - +55 11 4003 0708  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.  
 SAC - 0800 888 7808  
 Atendimento - 0800 888 7808

Central de Relacionamento - 0800 722 0099  
 SAC Voz - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.  
 Ouvidoria - 0800 888 0999  
 De 2ª a 6ª das 8h às 18h, exceto feriados.

BDN - Bradesco Dia e Noite  
 Transferência - CC p/ CC

Data: 14/09/2019 Hora: 12:42 Term: 066476 76  
 Trans: 3691 Banco: 237 Agência: 2050 50  
 Conta: 0013236-5 Valor: 500,00 30

Favorecido:  
 Banco: 237  
 Agência: 2050 / CACHOEIRAS DE MACAÛ  
 Conta: 0013236-5  
 Titular: LUCIANO AMARAL PEREIRA

Nome: DEMILSON ANTONIO R MONTEIRO  
 Tipo/Conta: 00 Via/Cartão: 03

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talão de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.

Alo Bradesco  
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamentos, Reclamações e Informações  
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

De 2ª a 6ª das 8h às 18h, exceto feriados.  
 Ouvidoria - 0800 727 9933  
 Atendimento de segunda a sexta-feira das  
 8h às 18h, exceto feriados.

Obrigado  
 Tenha uma boa tarde

Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 3 anos, mas precisa com alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato com materiais plásticos ou produtos químicos.

CÂMARA MUN. C. IMP. 57  
 PROC. Nº 0547/2019  
 FLS. Nº 18  
 PUBLICADO EM 10/09/2019

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

|              |             |
|--------------|-------------|
| Nº DO RECIBO | Nº DO TALÃO |
| 04/19        |             |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA   | MATRÍCULA (CNPJ OU INSS) |
| DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO | 422.879.447-53           |

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de... CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA  
 a importância de R\$ 3.500,00 (TRÊZ MIL E QUINHENTOS REAIS.  
 ), conforme discriminativo abaixo:

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO |                |
|---------------------|----------------|
| NO INSS:            | 11360249839    |
| NO CPF:             | 005.689.017-62 |

### ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado

R\$ 3.500,00

| DOCUMENTO DE IDENTIDADE |               |            |
|-------------------------|---------------|------------|
| NÚMERO                  | ÓRGÃO EMISSOR | DATA       |
| 167.166                 | CRB/RJ        | 25/02/2011 |

### DESCONTOS

II INSS R\$ 385,00

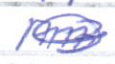
III IR R\$ 110,45

| LOCALIDADE   | DATA     |
|--------------|----------|
| C. C. MACAÉ, | 06/09/19 |

IV Valor Líquido R\$ 3.008,55

ASSINATURA  


NOME COMPLETO  
FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA


CÂMARA MUN. C. MACAÉ  
 PROC. Nº 0547/2019  
 FLS. Nº 19  
  
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 0547/2019  
 FLS. Nº 20  
 RUBRICA DO FUNÇÃOÁRIO

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b> | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO                             | 30/09/2019     |
|   | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ                           | 005.689.017-62 |
|   | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA                               | 0190           |
|   | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA                            |                |
|   | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO                              | 31/10/2019     |
|   | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL                              | 112,45         |
|   | <b>08</b> VALOR DA MULTA                                  | 0,00           |
|   | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69   | 0,00           |
|   | <b>10</b> VALOR TOTAL                                     | 112,45         |
|   | <b>01</b> NOME / TELEFONE<br>FABIO LUCIANO AMARAL PEREIRA |                |

**DARF válido para pagamento até 31/10/2019**

Domicílio tributário do contribuinte:  
**CACHOEIRAS DE MACACU**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento Versão 5 49 86.5315 - opção 1 - DLL versão 1.4

8568000001-5 12450064930-4 40005689017-3 62001909273-8 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

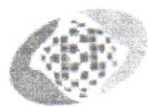


colar nesta linha

**Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social**

SdF

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

|  |   |                |  |
|--|---|----------------|--|
| <br>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP<br><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b> | <b>3 -</b> CÓDIGO DE PAGAMENTO  | 1007           |  |
|  | <b>4 -</b> COMPETÊNCIA  | 09/2019        |  |
|  | <b>5 -</b> IDENTIFICADOR  | 113.60249.83-9 |  |
|  | <b>6 -</b> VALOR DO INSS  | 385,00         |  |
|  | <b>7 -</b>  |                |  |
|  | <b>8 -</b>  |                |  |
|  | <b>9 -</b> VALOR OUTRAS ENTIDADES   | 0,00           |  |
|  | <b>10 -</b> ATM MULTA E JUROS   | 0,00           |  |
|  | <b>11 -</b> TOTAL   | 385,00         |  |
|  | <b>1 -</b> NOME OU RAZÃO SOCIAL - FONE / ENDEREÇO<br>NIT/PIS/PASEP 113.60249.83-9<br>FABIO LUCIANO AMARAL PEREIRA<br>RUA COELHO NETO, 36 - 203 A<br>LARANJEIRAS<br>RIO DE JANEIRO RJ DE JANEIRO |                |  |

**2 - VENCIMENTO** (Uso exclusivo INSS) 15/10/2019

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.


Competências consolidadas nesta GPS:

85820000003-1 85000270100-3 70001136024-5 98392019093-6


AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0547/2019  
FLS. Nº 21  
  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**ANEXO 02**

|   |
|---|
| CÂMARA MUN. C. MACACU   |
| PROC. Nº 0547/2019  |
| FLS. Nº 22  |
|  |
| PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO  |

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

**CONTRATANTE: DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO**, brasileiro, Vereador do Município de Cachoeiras de Macacu, inscrito no CPF sob o nº 422.879.447-53 residente e domiciliado na Rua Luiza Reis, 26, casa, Ganguri, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**CONTRATADO: GILMAR PEREIRA**, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG nº 06260107-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 734.802.737-68, residente e domiciliado na Rua Prefeito José da Silva, nº 169, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Na melhor forma de direito ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de Divulgação da Atividade Parlamentar, nos termos da legislação civil em vigor e com observância as cláusulas abaixo consignadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente consiste na prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de Divulgação da Atividade Parlamentar desenvolvida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**


Os serviços serão executados pelo CONTRATADO de acordo com as orientações/necessidades do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO desempenhará os serviços elencados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE.





|   |
|---|
| CÂMARA MUN. C. MACACU   |
| PROC. Nº 0547/2015  |
| FLS. Nº 23  |
|  |
| MUNICÍPIO DO FUNCIONÁRIO  |

**Parágrafo 1º:**

O CONTRATADO desempenhará a atividade para qual está sendo contratado, bem como será responsável por todo material fornecido pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º:**

O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO todo o material pertinente a divulgação da Atividade Parlamentar, bem como todas as informações necessárias para o bom desempenho da atividade ora contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços constantes da cláusula 1ª, o CONTRATADO receberá a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com vencimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

**Parágrafo único:**

O pagamento será efetuado mediante a expedição/apresentação de Recibo de Pagamento emitido pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início no dia 07 de agosto de 2019 com seu término no dia 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir quaisquer das cláusulas ora convencionadas.



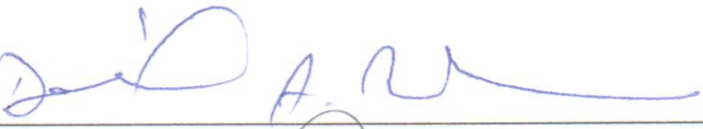
**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da cidade Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, para dirimirem quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato, na preferência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

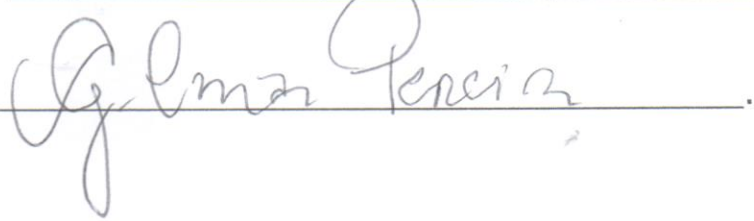
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor.

Cachoeiras de Macacu, 07/08/2019.

Contratante:



Contratado:



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

|              |             |
|--------------|-------------|
| Nº DO RECIBO | Nº DO TALÃO |
| 01/19        |             |

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

DE **DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO**

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

422.879.447-53

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR.**

a importância de R\$ **1.500,00** (**UM MIL REAIS**)

), conforme discriminativo abaixo:

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO |                 |
|---------------------|-----------------|
| NO INSS:            | 0001702912250-8 |
| NO CPF:             | 734.802.737-68  |

### ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado

R\$ **1500,00**

| DOCUMENTO DE IDENTIDADE |               |      |
|-------------------------|---------------|------|
| NÚMERO                  | ÓRGÃO EMISSOR | DATA |
| 06260107-5              | IFP/RJ        | / /  |

### DESCONTOS

II **INSS** R\$ **109,78**

III R\$

IV R\$

Valor Líquido R\$ **1390,22**

| LOCALIDADE          | DATA            |
|---------------------|-----------------|
| <b>PACH. Macacu</b> | <b>06/09/19</b> |

ASSINATURA

*Gilmar Pereira*

NOME COMPLETO

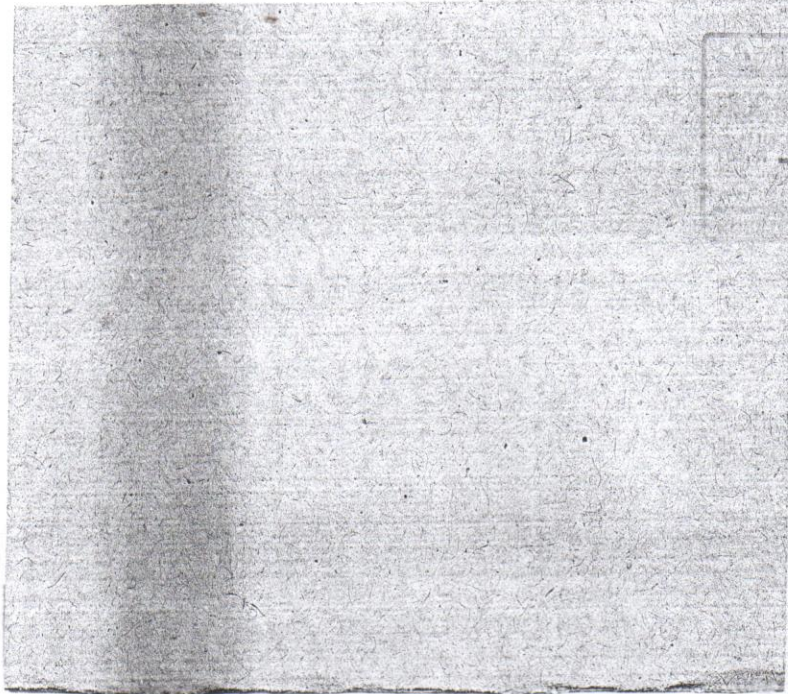
**GILMAR PEREIRA**

DATA: 20/09/20  
 ANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE  
 DEBITO: CONTA FACIL AGENCIA TOMADORA: 2050  
 DOCUMENTO 3520477  
 NOME REMETENTE: DEMILSON ANTONIO R MONTEIRO  
 AGENCIA: 2050-8 CONTA: 0013236  
 NOME FAVORECIDO: GILMAR PEREIRA  
 BCO/IF: 104/00360305 AG: 2061  
 CTA: 0000000073261  
 TIPO CONTA: 00002 CNPJ/CPF: 743.802.737-68  
 FINALIDADE: 00010  
 VALOR DA TRANSF.: 1.500,00  
 VALOR DA TARIFA: 19,00  
 TOTAL: 1.519,00  
 O credito ao Favorecido estara disponivel apos transmissao ao BACEN.  
 2050140906200919 0013236-5 1.519,00

CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 0547/2019  
 FLS. Nº 25  
 RUBRICA DO FUNCIONARIO



MUN. C. T. S. C. B.  
0547 2019  
26  
RUBRICA



COLORMARC SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI- Rua Pres.Vargas, 106 - Comendador Soares - NI CEP 26280-420 CNPJ 16.937.795/0001-06

Instruções para preenchimento no verso.



1 - NOME OU RA

G

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo IN

ATENÇÃO: E ve  
estipulado em Re  
adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que  
o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GPS  
Guia da Previdência Social

AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 02/10/2019  
COMPETENCIA: 09/2019  
IDENTIFICADOR: 00017029122508  
CODIGO DE PAGAMENTO: 1473

VALOR DO INSS: R\$ 109,78  
VL OUTR. ENTIDADES: R\$ 0,00  
ATUAL. MON/JUR/MUL: R\$ 0,00  
VALOR TOTAL: R\$ 109,78

AUTENTICACAO

0029

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO  
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE  
NOME: GILMAR PEREIRA

CICLO: 02.10.20190043410484350000092  
REALIZADO EM: 02/10/2019 as 11:58:54  
AG.04843 CACHOEIRAS DE MACACU RJ

AUTENTICACAO DIGITAL ITMU

947123674E55DA348F2A953FB98DC6F0  
0407C230

ITAU 0029 484332391 021019

109,78C GPSDIN

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

11 - TOTAL